LEI Nº 3.830 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Institui a "Semana Municipal da Bíblia" na Cidade do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a "Semana Municipal da Bíblia" no Cabo de Santo Agostinho que será comemorada na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2° Na semana em que se comemora o dia da Bíblia, será considerada a "Semana Municipal da Bíblia"

Art. 3° O Poder Executivo, em parceira com igrejas e entidades, religiosas ou não, dará ampla divulgação a "Semana Municipal da Bíblia", e promoverá inúmeras atividades para celebrar a data, como palestras, debates, eventos de rua, seminários e outros.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 01 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
PREFEITO

CHANCELAS:

Osvir Guimarães Thomaz.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ).**

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 217/2021, de autoria do Vereador Eliseu Azedo (Zeu da GVNET). "